3198

Original anexo ao
Proc. nº. 261/12
Em 9 / 8 / 12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Escolinha da Pastoral tem desenvolvido louvável trabalho junto à comunidade do bairro Nova São Vicente e pretende continuar utilizando a área situada no n.º 85 da Rua José Rodrigues Martins, para a realização de eventos de integração social, que têm apresentado resultados excelentes para a comunidade vicentina.

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 179 /12 - DOCUMENTO N.º 3198 /12

Autoriza o Poder Executivo a **permitir** o **uso**, a título precário, da área localizada no n.º 85 da **Rua José Rodrigues Martins, no bairro Nova São Vicente,** pela **Associação Escolinha da Pastoral,** no período que especifica, para a realização de eventos de integração social.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título, precário, da área localizada no n.º 85 da Rua José Rodrigues Martins, no bairro Nova São Vicente, pela Associação Escolinha da Pastoral, no período de dez anos, contados a partir da data da publicação desta Lei, para a realização de eventos de integração social, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 9 de agosto de 2012

PEDRO GOUVÊA

Tec0428/ck/AD/sg